



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral/1841)

## BOLETIM INFORMATIVO nº 09



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
*“Gerindo recursos para gerar poder de combate!”*

Outubro  
2021

## 1. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



### a. Ordenador de Despesas

Planeje e execute medidas e procedimentos, no âmbito da OM, que resultem em uma efetiva economia nas despesas com energia elétrica, água, telefonia (fixa e móvel), contratos administrativos de caráter continuado, material de expediente, de limpeza e conservação, manutenção de bens móveis e imóveis etc., monitorando os resultados, estabelecendo metas de economia e, a critério do Cmt/Ch/Dir, compartilhando as boas práticas por meio da DGO.

Estabeleça uma rotina de extração das faturas nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviços públicos, de modo que não haja atraso na liquidação e no pagamento, evitando a cobrança de multas e juros. Caso isso ocorra, apure as responsabilidades, registrando no RPCM e informando ao CGCFEx de apoio.

### b. Fiscal Administrativo

Observe a segregação de função nas atividades realizadas pelos usuários do SISCOFIS.

Observe as normas e orientações dos diversos órgãos gestores de materiais para efetivar a cessão ou recebimento de material, a exemplo das Normas para o Recebimento por Cessão e/ou Doação do Material da Gestão do Comando Logístico, por Organizações Militares do Exército (NORCEMA).

No caso de doações recebidas da Secretaria da Receita Federal (SRF), deve-se observar, ainda, a Portaria nº 455-Cmt Ex, de 15 AGO 03, que trata dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Comando do Exército.

*Obs: Alguns links externos presentes neste BINFO somente funcionam na INTRANET/EB.*

## 2. COMPARTILHANDO BOAS PRÁTICAS



### a. Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Identificou-se como boa prática, apresentada pelo H Mil A CG, quando da fiscalização de contratos:

- o fornecimento do “Livro Registro de Fiscal de Contrato” pela Fiscalização Administrativa aos fiscais de contrato;

- a entrega dos Termos de Contrato pela SALC aos militares designados como fiscais;

- a coordenação dos trabalhos entre os fiscais titular e substituto, além da apresentação de ambos para o Fiscal Administrativo, previamente ao afastamento temporário (férias, dispensa, licenças, etc); e

- o comparecimento até o décimo dia útil de cada mês, dos fiscais de contrato à Fiscalização Administrativa, portando o “Livro Registro de Fiscal de Contrato”, com os registros devidamente atualizados, com a Nota Fiscal do mês de referência e a Planilha de Controle.

### b. Equipe de Planejamento da Contratação

O 11º RC Mec teve como boa prática, após designação em Boletim Interno da Equipe Encarregada pela Elaboração do PCA, o comparecimento da mesma à SALC, com o objetivo de receber o Documento de Formalização de Demanda – DFD, as orientações pertinentes e as legislações aplicáveis ao objeto a ser licitado, registrando em termo, o qual é juntado ao respectivo processo administrativo.





### **3. FIQUE ATENTO**

#### **a. Manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor**

A Advocacia-Geral da União publicou a Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 SET 21, que trata da não obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas (dispensa) de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II, e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nas contratações diretas (inexigibilidade) com amparo no art. 74 da mesma Lei, desde que seus valores não ultrapassem os referidos limites (dispensa pelo valor). [Leia mais...](#)

#### **b. Gratificação de Representação – Operação Acolhida**

Por meio do DIEx nº 534-ASSE1/SSEF/SEF, de 28 SET 21, a SEF orientou acerca do pagamento de gratificação de representação para militares empregados na Operação Acolhida por período superior a 180 (cento e oitenta) dias. [Leia mais...](#)

#### **c. Redução do consumo de energia elétrica**

O Decreto nº 10.779, de 25 AGO 21, estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal, que devem ser observadas pelas UG do Comando do Exército. [Leia mais...](#)

#### **d. Uniformização de entendimentos – 28,86%**

O DIEx nº 490-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 SET 21, que trata da implantação e incorporação dos índices previstos nas Leis nº 8.622/93 e nº 8.627/93, referentes às diferenças dos 28,86%, orientou para que a Administração da UG, observado o devido processo legal, adote as providências para absorver ou eliminar as rubricas implantadas por força de decisões judiciais. [Leia mais...](#)

#### **e. Auxílio-transporte para militares que utilizam transporte particular**

Acerca do tema, o DGP se manifestou, por intermédio da DCIPAS, para que as UG continuem processando as solicitações de auxílio transporte conforme legislação vigente

(Portaria nº 849-Cmt Ex, de 14 JUL 16 e Portaria nº 098-DGP, de 31 OUT 01) e que aguardem a regulamentação da Lei nº 13.954/19. [Leia mais...](#)

#### **f. Abrangência da suspensão temporária de licitar prevista no inc III do art. 87 da Lei nº 8.666/93**

A SEF ratificou o entendimento constante do PARECER nº 00003/2021/CNLCA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, no sentido de que a suspensão temporária de licitar e contratar, prevista no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quando aplicada por UG do Comando do Exército, produz efeitos apenas para as demais unidades da Força Terrestre. [Leia mais...](#)

#### **g. Enquadramento dos bens de consumo**

O Decreto nº 10.818, de 27 SET 21, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/21, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Federal nas categorias de qualidade comum e de luxo. [Leia mais](#)

### **4. MATÉRIAS DAS OMDs/CCIEx**

#### **a. Ajuizamento de ação de cobrança**

O CCIEx esclarece que, conforme orientações contidas na Memória nº 09-A2.2-Gab Cmt Ex, é importante que as Asses Ap Ass Jurd, em todos os níveis, mantenham estreita relação institucional com os órgãos da AGU, a fim de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos de Defesa da União, conforme preconizado no art. 4, inciso XV, da Portaria nº 156-Cmt Ex, de 18 MAR 13. [Leia mais...](#)

#### **b. Previsão de recursos orçamentários**

A DGO emitiu o DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR, de 3 SET 21, que trata da Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) da Ação 2000 (Apoio Administrativo) para o Exercício Financeiro de 2022. Com isso, as UG podem dar início aos processos licitatórios para 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas. [Leia mais...](#)

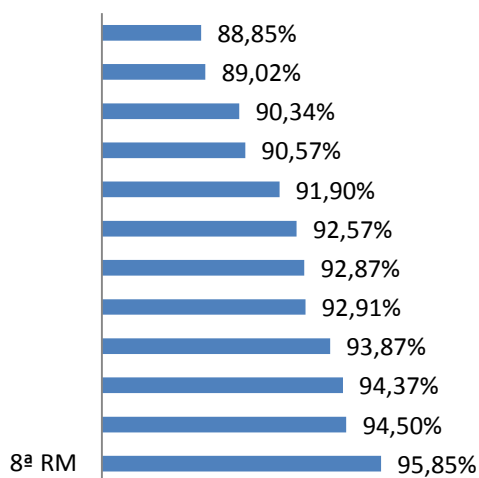
## 5. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA 2021

A referida diretriz estabelece as seguintes metas para 2021:



Empenho das dotações autorizadas em no mínimo 80% até 31 de agosto e 90% até 31 de outubro;

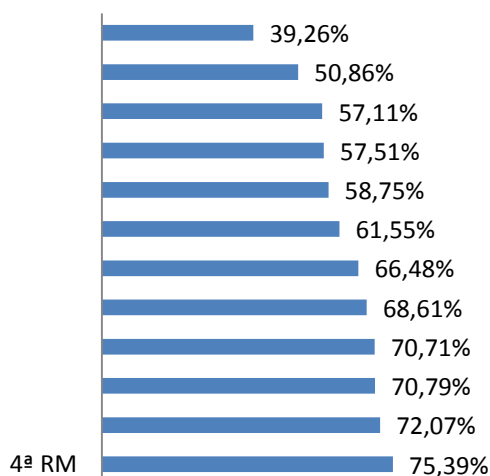
### Empenho de Despesa (por RM)



Fonte: SAG, em 30 SET 21.

Liquidação das despesas em no mínimo 60% até 31 de agosto e 80% até 30 de novembro (tudo em relação às respectivas dotações autorizadas); e

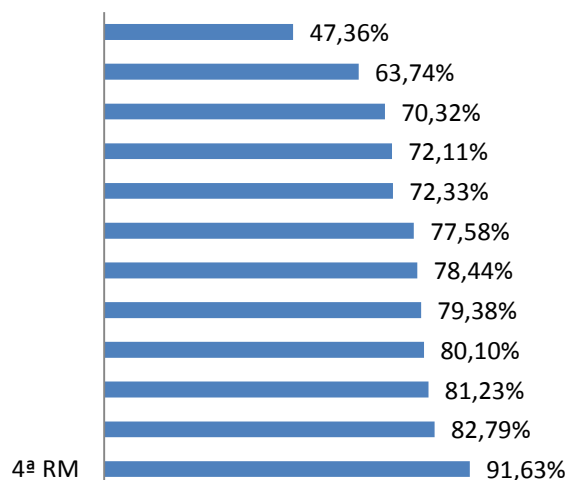
### Liquidação do Exercício (por RM)



Fonte: SAG, em 30 SET 21.

Liquidação dos restos a pagar em no mínimo 70% até 31 de agosto e 90% até 31 de dezembro.

### Liquidação de RP (por RM)



Fonte: SAG, em 30 SET 21.

## 6. PUBLICAÇÕES DE INTERESSE



- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 367](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 368](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 369](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 370](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 371](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos \(TCU\) nº 419](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos \(TCU\) nº 420](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos \(TCU\) nº 421](#)
- [Gestão de Risco: estudo de caso sobre os desafios na implantação e implementação.](#)

7. VOCÊ SABIA?



Que, a partir de agora, o Sistema de Dispensa Eletrônica vai abarcar todas as hipóteses de dispensa previstas nos incisos I ao XVI do art. 75 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21)? Que, anteriormente, estava em vigor somente a dispensa eletrônica para contratação de valores inferiores a R\$ 100 mil, para obras e serviços de engenharia, e inferiores a R\$ 50 mil, no caso de outros serviços e compras? [Leia mais...](#)

Que é vedada a combinação (somatório) dos valores previstos nos inc. I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 com os valores estabelecidos nos inc. I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 para adoção de dispensa de licitação? [Leia mais...](#)

Que se deve utilizar a Lei nº 14.133/21, na definição do valor de limite de dispensa de licitação, a ser considerado como referência para descarga de material e designação de comissão de recebimento e exame de material (nº 2, alínea ‘a’, inc. I do art. 79 do RAE) e nos casos de bens materiais de alto custo (alínea ‘a’, inc. I do art. 45 do RAE)?

Que, caso a UG necessite efetuar regularização de saldo de conta ou realizar unificação patrimonial, após o último dia útil do mês em análise, a regularização deverá ser efetivada até o dia em que o SIAFI estará aberto para a UG?

Que os documentos emitidos para regularização (NL, DH, etc), pela UG, deverão estar com o campo “data de emissão” preenchido com a data do último dia útil do mês em análise (em que houve movimento), para evitar que o saldo permaneça no mês subsequente?

Que haverá mudança na sistemática de gestão de contratos de pequeno vulto, e que passará a vigorar no Exercício Financeiro de 2022? [Leia mais...](#)

8. CAPACITAÇÃO - Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx)

Estágio Setorial	Inscrito	Aprov	Em Curso	Aband	Rprv
Auxiliar de Almoarifado	1180	603	438	133	6
Dano ao Erário	1084	481	497	102	4
Auxiliar Conformidade	539	294	192	53	0
Auxiliar Fisc Adm	1182	595	453	133	1
Aquisições, Lctc, Contratos e Precificação	1701	699	749	241	12
Auxiliar Pagamento	943	425	400	112	6
Auxiliar de Aproveitamento	861	499	253	108	1
Auxiliar Setor Financeiro	958	519	340	93	6
Conformidade	660	417	186	57	0
Fisc Adm	470	213	191	66	0
Fisc Contratos	4283	2195	1755	332	1
Pregoeiro	699	607	5	82	5
SCDP	994	479	393	122	0
Almoarifado	895	429	356	110	0
Gestão Financeira	447	213	171	61	2
Gerenciamento de Riscos	3657	1970	1549	133	5
Ordenador de Despesas	128	38	75	14	1
Pagamento de Pessoal	236	107	106	23	0
Aproveitamento	271	137	94	40	0
Tomada de Contas Especial	587	201	319	57	10
<b>TOTAL</b>	<b>21.775</b>	<b>11.121</b>	<b>8.522</b>	<b>2.072</b>	<b>60</b>



No **Acórdão nº 2.897/2019 (2ª Câmara)**, o TCU recomendou que se avalie a conveniência e a oportunidade de prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação. **Nesse contexto, é fundamental a ação de comando do OD no sentido de promover a capacitação dos seus agentes da administração.**

[Leia o Acórdão na íntegra...](#)



## 9. ACONTECEU NA SEF

### a. 4ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento do Exército (CPOEx)/2021

**Brasília (DF)** – Foi realizada no dia 9 de setembro, no Saguão 31 de Março, a 4ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento do Exército (CPOEx)/2021.



A reunião teve como objetivo principal a verificação da execução orçamentária e financeira a cargo dos ODS, com vistas ao cumprimento da Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para 2021, do Comandante do Exército.

### b. Solenidade de passagem do cargo do Secretário de Economia e Finanças



**Brasília (DF)** - No dia 21 de setembro de 2021, foi realizada a solenidade de Passagem do Cargo de Secretário de Economia e Finanças, do General de Exército **Lourival Carvalho Silva** para o General de Exército **Sérgio da Costa Negraes**.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

**Gen Ex SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário de Economia e Finanças

## 10. PERGUNTAS FREQUENTES



### a. No caso de militares movimentados ou transferidos para a reserva remunerada, de quem é a responsabilidade pelo acompanhamento do processo, relativo a danos causados ao Erário?

A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e pela atualização do débito, até a quitação do dano ou a sua efetiva inscrição na dívida ativa da união, **é da OM onde ocorreu o dano**, independentemente de movimentação ou transferência para a reserva remunerada do responsável, conforme previsto no art. 23 da Portaria nº 1.324, de 4 OUT 17, que aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007) e dá outras providências.

### b. O que não será considerado no recebimento dos percentuais do adicional de compensação por disponibilidade militar a que o militar faz jus, que incidirá sobre o soldo do posto ou da graduação atual?

Não devem ser considerados para fins de cálculo do adicional de disponibilidade militar:

- postos ou graduações alcançados pelo militar como benefício, na forma prevista em lei, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva;
- percepção de soldo ou de remuneração correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado na ativa, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva; e
- percepção de pensão militar correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado pelo militar em atividade, em decorrência de benefícios concedidos pela Lei nº 3.765/60.

FONTE: Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – 6.1 Noções Básicas de Pagamento de Pessoal.